



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 246

“Autoriza o Poder Executivo a abrir concorrência pública para execução de pavimentação asfáltica em áreas verdes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar edital e posterior concorrência pública para execução de pavimentação asfáltica em diversas áreas verdes, pertencente ao município.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes de tais serviços deverão correr por conta de dotações próprias em orçamento vigente.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Albertina, de Julho de 1.982.

José Gomes de Moraes Filho  
José Gomes de Moraes Filho  
-Prefeito Municipal.